

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

DELIBERAÇÃO N.º 007/2017

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo I da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e das atribuições legais previstas pela Resolução nº 188, de 29 de junho de 2015, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que o servidor **Apollo Cinesi de Mattos Sabino**, RG nº 6.713.136-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2016 - instaurado sob o protocolo nº: 14.039.081-0, a fim de apurar transgressões administrativas a ele imputadas;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, e suas alterações, e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio do contraditório e ampla defesa, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 27 de 09 de maio de 2017, designada pelo Edital nº 025/2017, publicado em 17 de abril de 2017 DIOE nº 9926;

DELIBERA:

I – Pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**, ao servidor **APOLLO CINESI DE MATTOS SABINO**, RG 6.713.136-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, com fundamento nos artigos 291, III e 293, III, por infringência às disposições prevista no artigo 279, incisos V, VI e XIV da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, além dos incisos V, VI e XIV do artigo 3º, e inciso XXIV do artigo 4º, ambos do Anexo I, do Decreto nº 1.769/2007;

II – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor através do Setor de Recursos Humanos do local de sua lotação atual, com posterior envio à Corregedoria Geral do DEPEN;

III – Publique-se;

IV - Arquive-se junto ao Conselho Superior Disciplinar e Administrativo deste Departamento Penitenciário.

Curitiba, 11 de maio de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

40124/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

DELIBERAÇÃO N.º 009/2017

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo I da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e das atribuições legais previstas pela Resolução nº 188, de 29 de junho de 2015, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a servidora **Rubia Cristina Ducati da Silva**, RG nº 6.076.578-2, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2016 - instaurado sob o protocolo nº: 14.074.141-8, a fim de apurar transgressões administrativas a ele imputadas;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, e suas alterações, e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio do contraditório e ampla defesa, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 27 de 09 de maio de 2017, designada pelo Edital nº 027/2017, publicado em 19 de abril de 2017 DIOE nº 9928;

DELIBERA:

I – Pela aplicação da pena disciplinar de **RESCISÃO CONTRATUAL**, à servidora **RUBIA CRISTINA DUCATI DA SILVA**, RG nº 6.076.578-2, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública, referente ao contrato ultimado em 25 de maio de 2016, com fundamento no § 1º, do art. 17 da Lei Complementar nº 108/2005, por infringência às Cláusulas Sétima e Oitava, do contrato firmado

com o Estado, as quais agasalham os artigos 279, incisos I e V e 285, incisos XV da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970;

II – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência à servidora, com posterior envio à Corregedoria Geral do DEPEN;

III – Publique-se;

IV - Arquive-se junto ao Conselho Superior Disciplinar e Administrativo deste Departamento Penitenciário.

Curitiba, 11 de maio de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

40123/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO N.º 123/2017

A **Corregedora Geral do Departamento Penitenciário**, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº,034/2017-PEL/DEPEN, publicada no DIOE nº 9888, de 16/02/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sobº protocolo nº **14.470.641-2** determinou o **arquivamento**.

Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do Depen

40332/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO N.º 124/2017

A **Corregedora Geral do Departamento Penitenciário**, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº,032/2017-CCM/DEPEN, publicada no DIOE nº 9886, de 14/02/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sobº protocolo nº **14.468.755-8** determinou o **arquivamento**.

Soraya Maria Mendes da Silva

Corregedora Geral do Depen

40339/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO N.º 125/2017

A **Corregedora Geral do Departamento Penitenciário**, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº,053/2015-PAC/DEPEN, publicada no DIOE nº 9538, de 18/09/2015, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sobº protocolo nº **13.434.488-1** determinou o **arquivamento**.

Soraya Maria Mendes da Silva

Corregedora Geral do Depen

40342/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO N.º 126/2017

A **Corregedora Geral do Departamento Penitenciário**, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº,055/2017-CORREG/DEPEN, publicada no DIOE nº 9908, de 20/03/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sobº protocolo nº **14.408.158-7** determinou o **arquivamento**.

Soraya Maria Mendes da Silva

Corregedora Geral do Depen

40345/2017